



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

249.062	01	GOIÂNIA, 02 de setembro de 2013	026013.2.0249062-75
MATRÍCULA	FICHA		CNM

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 58,8261m² ou 0,2494957% da chácara nº 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, a Avenida Interligação, com a área de 23.578,00m², a qual corresponderá ao **APARTAMENTO nº 411 do Bloco H**, do **"RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO"**, com direito ao Boxe de Garagem nº **045. PROPRIETÁRIA: MRV PRIME PARQUE SEVILHA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.850.435/0001-89, com sede nesta capital. **REGISTRO ANTERIOR: R12-118.204** desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-249.062 - Goiânia, 06 de setembro de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 23/07/2013, protocolado sob nº 522.284 em 02/09/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **EDSON TEIXEIRA RESENDE**, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 4.660,04. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 539.3589-3 de 19/08/2013, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-249.062 - Goiânia, 06 de setembro de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 101.239,33 o qual deverá ser pago em 360 meses de acordo com o disposto na cláusula sétima, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 127.700,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av3-249.062 - Goiânia, 14 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, acompanhado da cópia do contrato objetivado no R1 acima, que se encontra arquivada digitalmente nesta Serventia, consignar que foi omitido na época do registro os documentos do proprietário acima **Edson Teixeira Resende**, que são **"CNH nº 04418163359-DETRAN/GO e CPF nº 033.327.661-20"**. Dou fé. O Suboficial.

Av-4-249062 - Protocolo n. 610427, de 30/08/2016. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por requerimento firmado em 23/05/2016 e Certidão de Cadastro emitida em 22/07/2016, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **34700214120344**. Emolumentos: R\$ 12,28. Selo Digital n. 01911503090844126400615. Goiânia, 21 de outubro de 2016. Dou fé.

Av-5-249062 - Protocolo n. 610427, de 30/08/2016. **RETIFICAÇÃO.** Por requerimento firmado em 26/06/2015, emitido pela incorporadora **MRV PRIME PARQUE SEVILHA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, já qualificada, procedo esta averbação para consignar que em virtude de retificação da incorporação do empreendimento **RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO**, objetivado na Av-337 da matrícula n. 118204 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, ao qual pertence esta unidade autônoma, que passou a ter as seguintes características: área privativa do apartamento de 44,86m², área privativa do boxe de 11,52m², área de uso comum de 6,3998m² e área total de 62,7798m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 48,7088m² ou de 0,2494957%. Emolumentos: R\$12,28. Selo Digital n. 01911503090844126400618. Goiânia, 21 de outubro de 2016. Dou fé.

Av-6-249062 - Protocolo n. 610427, de 30/08/2016. **CONSTRUÇÃO E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Pela Av-338 e R-339 da matrícula n. 118204 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção e a instituição em condomínio do **RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO**, ao qual pertence esta unidade autônoma. Emolumentos: em conjunto com a Av-338 e com o R-339 da matrícula n. 118204. Selo Digital n. 01911503041817125800221. Goiânia, 21 de outubro de 2016. Dou fé.

R-7-249.062 - Protocolo n. 769.727, de 14/05/2021. **PENHORA.** Por Termo de Penhora datado de 23/02/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 5420858-24.2017.8.09.0051, requerido por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO** contra **EDSON TEIXEIRA RESENDE**, já qualificado, os direitos do imóvel desta matrícula foram penhorados para garantia do débito de R\$ 18.819,67 (dezoito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), calculado em 10/05/2021, tendo como fiel depositário **EDSON**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EK9XA-U29LB-7T6T7-WTL2J>





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 249.062	CNM: 026013.2.0249062-75
TEIXEIRA RESENDE. Emolumentos: R\$ 353,80. FUNDESP: R\$ 35,38. FUNESP: R\$ 28,30. Estado: R\$ 10,61. FUNEMP: R\$ 10,61. FUNCOMP: R\$ 10,61. FEPADSAJ: R\$ 7,08. FUNPROGE: R\$ 7,08. FUNDEPEG: R\$ 4,42. ISS: R\$ 17,69. Total: R\$ 513,00. Selo Digital n. 00122105113020609640474. Goiânia, 19 de maio de 2021. Dou fé.	
Av-8-249.062 - Protocolo n. 933.424, de 10/09/2024. CANCELAMENTO DE PENHORA. Por Ofício n. 3529/2024, expedido em 29/08/2024, extraído do Processo n. 5420858-24.2017.8.09.0051, o Juízo de Direito da 5ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da penhora constante do R-7 . Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122409022766625431206. Goiânia, 18 de setembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).	
Av-9-249.062 - Protocolo n. 975.137, de 12/06/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 11/06/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 141.219,48. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92369561 de 13/06/2025. Emolumentos: R\$ 558,84. FUNDESP: R\$ 55,88. FUNEMP: R\$ 16,77. FUNCOMP: R\$ 33,53. FEPADSAJ: R\$ 11,18. FUNPROGE: R\$ 11,18. FUNDEPEG: R\$ 6,99. ISS: R\$ 27,94. Total: R\$ 722,31. Selo Digital n. 00122506112670325430173. Goiânia, 27 de junho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).	



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EK9XA-U29LB-7T6T7-WTL2J>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **249.062** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 975.137 de 12/06/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundespl.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **00122506245778734420944**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 27 de junho de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EK9XA-U29LB-7T6T7-WTL2J>

